



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

## **PROJETO DE LEI N°: 758/2022**

### **ÍNDICE**

**26/05/2022** – O PROJETO CHEGOU A ESTA CASA LEGISLATIVA;

**31/05/2022** – AS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROFERIRAM PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO;

**31/05/2022** – O JURÍDICO DESTA CASA LEGISLATIVA PROFERIU PARECER FAVORÁVEL PELA REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROJETO;

**02/06/2022** – O PROJETO FOI VOTADO EM PLENÁRIO, SENDO APROVADO PELA MAIORIA DOS VOTOS;

**08/06/2022** – O PROJETO FOI SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

**03/06/2022** – O PROJETO FOI PUBLICADO, ATRAVÉS DA CERTIDÃO N°: 039/2022, TORNANDO-SE LEI MUNICIPAL N°: 726/2022.



Correntes, 26 de maio de 2022.

**OFÍCIO GAB Nº 074/2022**

Ao Exmo. Sr.  
Antônio Carlos Cordeiro Alves  
Presidente


Assunto: Encaminhar ANEXO o Projeto de Lei nº 758/2022 e Mensagem de Lei nº 758/2022.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho através deste encaminhar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 758/2022 e Mensagem de Lei nº 758/2022, para apreciação e aprovação pelos Nobres Pares.

Sem mais para o momento, renovamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Hugo César Gomes Galvão  
Prefeito

*Recebi em 26/05/2022  
mathews Severo*



## MENSAGEM DE LEI 758/2022

Prezado Presidente e Digníssimos Pares,


Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto Nº 758/2022 , que Reajuste salário dos operadores de máquinas pesadas do Município de Correntes-PE e dá outras providências.

Tal Projeto de Lei tem por objetivo trazer a recomposição salarial dos operadores de máquinas pesadas no Município de Correntes-PE, é importante para que os vencimentos desses servidores não fiquem defasados frente a inflação. Ficando fixado em **R\$ 2.424,00** (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais) o salário base desses servidores.

Com essas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 26 de maio de 2022

Atenciosamente,

  
Hugo César Gomes Galvão  
**Prefeito**



## PROJETO DE LEI nº 758 /2022

**EMENTA:** Reajuste salário dos operadores de máquinas pesadas do Município de Correntes e dá outras providências.

O Prefeito do Município das Correntes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do egrégio Poder Legislativo municipal o seguinte Projeto de Lei:

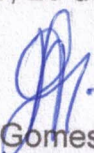
**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 2.424,00** (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais) o salário base dos operadores de máquinas pesadas no Município de Correntes-PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão Lançadas à Conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

  
Hugo Cesar Gomes Galvão  
Prefeito





**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**  
*Casa José Ximenes de Araújo*

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 758/2022.**

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO · 31/05/2022.

**OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, REUNIRAM-SE NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 758/2022, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER.**

SÚMULA: “Reajuste salário dos Servidores de máquinas pesadas do Município de Correntes, e dá outras providências”.


Tendo que o projeto está conforme a Legislação Financeira Federal e tem suporte na Legislação Orçamentária Municipal, recebendo Parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa.


Ademais, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei de nº 758/2022.**

**Este é o parecer!**

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Correntes, 31 de maio de 2022.

  
CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO  
PRESIDENTA

  
ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR

JACQUELINE HENRIQUE DE FRANÇA SILVA  
VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES  
*Casa José Ximenes de Araújo*

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 758/2022.**

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL · 31/05/2022.

Reuniu-se no dia 31 de maio do corrente ano, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 758/2022**, oriundo do Poder Executivo.

Ementa: “**Reajuste salário dos Servidores de máquinas pesadas do Município de Correntes, e dá outras providências**”.

**PARECER DA COMISSÃO:**

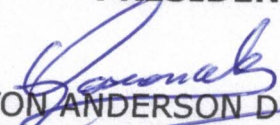
Verificando que o referido Projeto é do interesse do Município, da comunidade e não fere as legislações Federal, Estadual e Municipal e no aspecto meritório tendo que a propositura atende ao interesse público, recebendo Parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa. A Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL vota favorável à aprovação do Projeto em epígrafe.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do soberano plenário.

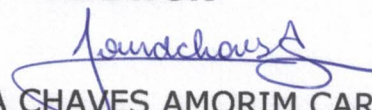
Correntes, 31 de maio de 2022.

  
ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA

**PRESIDENTE**

  
JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS

**RELATOR**

  
LOURDILÉCIA CHAVES AMORIM CARDOZO

**VOGAL**





# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

## **PROJETO DE LEI Nº 758/2022.**

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO · 31/05/2022.

Reuniu-se no dia 31 de maio do corrente ano, a Comissão de Legislação Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 758/2022**, oriundo do Executivo Municipal.

Ementa: “**Reajuste salário dos Servidores de máquinas pesadas do Município de Correntes, e dá outras providências**”.

### **PARECER DA COMISSÃO:**


Diante do exposto, verificando que o referido Projeto no que se refere a iniciativa e ao mérito do projeto, está em conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, recebendo Parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa.


**A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota favorável à aprovação do Projeto em epígrafe.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo do soberano plenário.

Correntes, 31 de maio de 2022.

  
JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS  
**PRESIDENTE**

  
ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA  
**RELATOR**

  
ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE  
**VOGAL**





# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

## PARECER JURÍDICO

**Referência: Projeto de Lei nº 758/2022**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Reajuste do Salário dos servidores de máquinas pesadas do Município de Correntes, e dá outras providências.**

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a assessoria jurídica desta casa, para emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 758/2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo o Reajuste do Salário dos servidores de máquinas pesadas do Município de Correntes, e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

#### 2.1 – Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

Inicialmente é de se dizer que o projeto, no que se refere a iniciativa, está correto, pois é de competência do Executivo Municipal tratar da matéria. O Projeto é do interesse do Município, da comunidade, não fere as legislações Federal, Estadual e Municipal, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica **OPINA favorável** a tramitação do projeto em comento.

#### 2.2 – Da Proposta

O Projeto de Lei nº 758/2022, prevê o Reajuste do Salário dos servidores de máquinas pesadas do Município de Correntes, e dá outras providências. Esta Assessoria não irá analisar o mérito deste Projeto de lei, pois cabe aos nobres Vereadores em sua soberania. O Projeto não possui nenhum vício constitucional e gramatical.

O projeto precisa tramitar nesta Casa legislativa para se adequar a norma Federal e a única forma de se fazer é o envio do projeto, como de fato ocorreu, para apreciação e votação dos nobres vereadores.








# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

## III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Assessoria Jurídica dessa casa **OPINA** pela regular tramitação do presente projeto, pois não há vício de iniciativa e nem de legalidade, mas o mérito do mesmo cabe o plenário desta Casa Legislativa em sua soberania. É o modesto parecer, sem embargo de outro em sentido diverso, para com os quais fica registrado respeito.

Correntes Pernambuco, 31 de maio de 2022.

  
Dr. Huitan de Vasconcelos Pimentel  
Assessor Jurídico  
OAB/PE 40.438-D






# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

**VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 758/2022, CUJA EMENTA: REAJUSTE SALÁRIO DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


  
**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**  
PRESIDENTE

  
**CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**  
VEREADORA - 1º SECRETÁRIA

  
**CICERO DA SILVA**  
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO

  
**ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA**  
VEREADOR

  
**ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA**  
VEREADOR

  
**ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE**  
VEREADOR

  
**JACQUELINE HENRIQUE DE FRANÇA SILVA**  
VEREADORA

**JOSÉ CLOVIS MONTEIRO DE VASCONCELOS**  
VEREADOR

  
**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**  
VEREADOR

  
**LOURDILÉCIA CHAVES DE AMORIM CARDOZO**  
VEREADORA

**FALTOU A SESSÃO**  
**OCIONI BARBOSA DA SILVA**  
VEREADORA

**Correntes, 02 de Junho de 2022.**





**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES** SANCIONADO NOS  
TERMO DO ART  
81, INCISOS I a VI

Casa José Ximenes de Araújo

DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 03 DE 06 DE 2022  
Augusto César J. Silva  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº: 758 /2022.**

**EMENTA:** Reajuste salário dos operadores de máquinas pesadas do Município de Correntes e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 20ª (vigésima) Sessão Ordinária em 02 de junho de 2022, o seguinte Projeto de Lei:

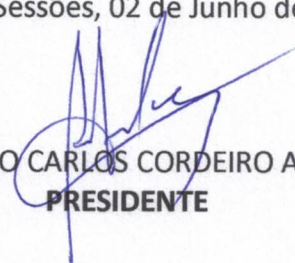
**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 2.424,00** (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais) o salário base dos operadores de máquinas pesadas no Município de Correntes-PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão Lançadas à Conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal 4.320/64.


**Art. 3º** - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2022.

  
ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES  
PRESIDENTE

  
CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO  
1ª SECRETÁRIA

  
CICERO DA SILVA  
2º SECRETÁRIO



## LEI MUNICIPAL Nº 726/2022

**EMENTA:** Reajuste salário dos operadores de máquinas pesadas do Município de Correntes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 2.424,00** (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais) o salário base dos operadores de máquinas pesadas no Município de Correntes-PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão Lançadas à Conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 03 de junho de 2022.

  
**Hugo César Gomes Galvão**  
Prefeito



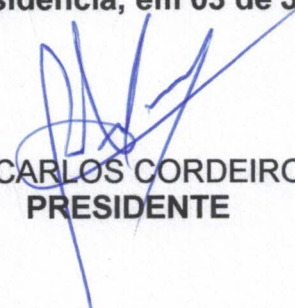


**CERTIDÃO Nº 039/2022**

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 726/2022, cuja ementa: Reajuste salário dos operadores de máquinas pesadas do Município de Correntes e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência, em 03 de Junho de 2022.**

  
**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**  
**PRESIDENTE**

